

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 2 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 ENTRE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado IBRAM, neste ato representado por Edson Gonçalves Duarte, na qualidade de presidente, nomeado em 2 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Distrito Federal, resolve modificar unilateralmente o Termo Aditivo nº 3 SEI 20305848 conforme Processo nº **00391-00012700/2017-19**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do cronograma de execução e desembolsos do plano de trabalho 2019/2020, por parte da Administração. O repasse da Etapa 6 ocorrerá da seguinte forma: R\$ 528.955,20 de forma imediata, após a emissão das notas de empenho, e R\$ 528.955,20 até o último dia útil do mês de setembro. Não haverá alteração do cronograma de monitoramento da parceria (agosto a novembro de 2019).

Fica definido a título de Dotação Orçamentária;

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: PT 18.542.6210.9088.0001 (R\$ 520.000,00 - quinhentos e vinte mil reais); PT 18.542.6210.9088.0002 (R\$ 400.000,00 - quatrocentos mil reais) (26318504)

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fontes de Recursos: 100, 220, 157

V - Notas de Empenho nº: 2019NE00439 - R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e 2019NE00440 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração 1º/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EDSON DUARTE

Brasília Ambiental

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 08/08/2019, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26360705)
verificador= **26360705** código CRC= **13D19000**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5601